



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	105/17
C.M.	ASL

PROJETO DE LEI Nº 080 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de Segurança Pública tem como objetivo:

- I - incentivar o debate sobre segurança pública;
- II - aproximar a população das entidades que cuidam da segurança pública;
- III - divulgar o trabalho realizado pelos órgãos policiais;
- IV - discutir a adoção de medidas que possibilitem a melhoria da segurança no Município.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com audiências públicas, palestras, seminários, reuniões e demais eventos que estimulem a parceria entre órgãos do poder público que atuam na área da segurança e a sociedade civil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 23 de março, 3 de 2017.


TENENTE SANTAINA
Vereador e Vice-Presidente

10622864 PROTOCOLO-CMPPR MUNICIPAL ARARAQUARA

FLS.	03
PROC.	105/17
C.M.	AC

JUSTIFICATIVA

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada um problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil. A segurança ganhou enorme visibilidade pública, e, jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas, como do público geral.

O problema da segurança, portanto, não pode mais estar restrito apenas as entidades de segurança pública. É preciso que a população participe do debate, pois é ela que sofre com o aumento da violência.

O presente projeto de lei quer criar um espaço para debater a segurança pública em Araraquara e incentivar a interação entre a sociedade civil e as instituições que cuidam da segurança.

Acredito que a instituição da Semana de Segurança Pública no Calendário Oficial de Eventos do Município, será um importante passo para unir todo o Município na busca por políticas públicas que promovam a diminuição da violência.



TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente

DESPACHOS

Processo nº **105** /17

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, _____

28 MAR. 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara,

18 ABR. 2017

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Tenente

Santana

Nos termos do artigo 265, do Regimento Interno

Araraquara,

18 ABR. 2017

.....
Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	05
PROC	105/17
C.M.	<i>[Assinatura]</i>

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 10:31
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 080/17 (Tenente Santana) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 080-17.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega
Assessoria Chediek	
Assessoria Juliana Damus	
Édio Lopes	
Edison Jose Soares	
Elias Chediek	
Elton Hugo Negrini	
Gerson Roza de Freitas	
Jeferson Yashuda	
José Carlos Porsani	
Jose Luiz Gilliotti dos Santos	
Juliana Damus	
Lucas Grecco	
Magal Verri	
Pastor Raimundo Bezerra	
Paulo Fernando Paes Landim	
Presidencia	
Rafael de Angeli	
Roger Tiago de Freitas Mende	
Tenente Santana	Entregue: 30/03/2017 10:31
Thainara Karoline Faria	
Toninho do Mel	
Daniel L. O. Mattosinho	

Bom dia!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 080/17, do Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

INICIATIVA: Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 29/03/2017 a 07/04/2017 (10 dias)

FLS.	06
PROC.	105/17
S.M.	

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

LS. OP
Proc. 105/17
C.M. [assinatura]

PARECER Nº

131

/17

Projeto de Lei nº 80/2017

Processo nº 105/2017

Iniciativa: Vereador Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 ABR 2017

[assinatura]
José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

[assinatura]
Magal Verri

[assinatura]
Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS.	08
PROC.	105/17
C.M.	ATL

PARECER Nº

080

/17

Projeto de Lei nº 80/2017

Processo nº 105/2017

Iniciativa: Vereador Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

O projeto não acarreta despesa ao Poder Executivo.

No que diz respeito a sua competência, portanto, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 07 ABR 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



FLS.	09
PRCC.	105/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 080/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 080/17
INICIATIVA: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE TENENTE
SANTANA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de Segurança Pública tem como objetivo:

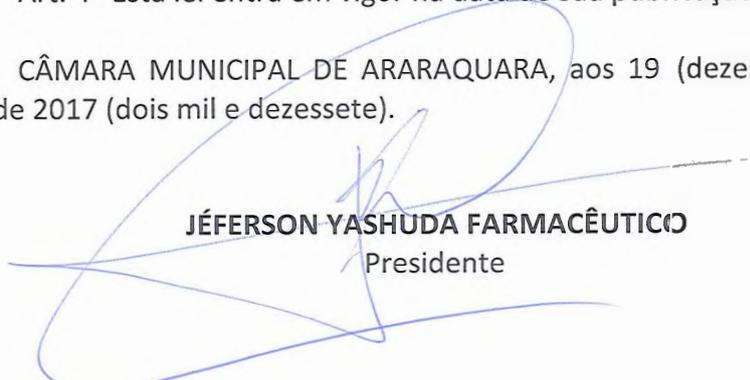
- I - incentivar o debate sobre segurança pública;
- II - aproximar a população das entidades que cuidam da segurança pública;
- III - divulgar o trabalho realizado pelos órgãos policiais;
- IV - discutir a adoção de medidas que possibilitem a melhoria da segurança no Município.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com audiências públicas, palestras, seminários, reuniões e demais eventos que estimulem a parceria entre órgãos do poder público que atuam na área da segurança e a sociedade civil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

ATLS.	10
PROC.	105114
C.M.	

Ofício nº 039/17-DL

Araraquara, 19 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
080/17	080/17	Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro, e dá outras providências.
081/17	093/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
082/17	094/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	011
PROC.	105/17
C.M.	Ⓟ

OFÍCIO Nº 0927/2017

Em 23 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 080/17
Projeto de Lei nº 080/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.955, de 28 de abril de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

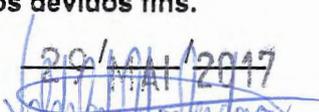
Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Processo nº 105/17

("PC")

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.


29/05/2017
Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

16:14 26/05/2017 003791 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	0120
PROC.	100/17
C.M.	

LEI Nº 8.955

De 28 de abril de 2017

Autógrafo nº 080/17 - Projeto de Lei nº 080/17

Iniciativa: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 (dezoito) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Segurança Pública, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana de Segurança Pública tem como objetivo:

- I. Incentivar o debate sobre segurança pública;
- II. Aproximar a população das entidades que cuidam da segurança pública;
- III. Divulgar o trabalho realizado pelos órgãos policiais;
- IV. Discutir a adoção de medidas que possibilitem a melhoria da segurança no Município.

16:14 26/05/2017 003791 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	105/18
C.M.	

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com audiências públicas, palestras, seminários, reuniões e demais eventos que estimulem a parceria entre órgãos do poder público que atuam na área da segurança e a sociedade civil.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 027.621/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 23/maio/17 - Ano 112 - Nº 122.